PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 502
de 26 de Agôsto de 1.975

" Autoriza abertura de um crédito suplementar de cr$ 25.000,00 "

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Mun-icipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuiçoes que lhe sao conferidas - por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir por Decreto do Executivo, um crédito adicional de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

14-1- CONSERVAÇAO DE RODOVIAS

300.0.42- Despesas Correntes
310.0.42 Despesas de Custeio
312.0.42 Material de Consumo
02- Acessórios,peças e pneus.....Cr$ 15.000,00
313.0.42 Serviços de Terceiros
01- manutençao e conservação de máquinas e veiculos do setor.....Cr$ 10.000,00
Total.....Cr$ 25.000,00

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercicio.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 26 de Agôsto de 1.975

O Prefeito Municipal

Edgard Matrângolo
Dr. Edgard Matrângolo

Publicado e afixado na forma e lugar de costume, na data supra.

Registre-se

Koiti Hirotani
Secretário